

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL

NÚMERO:

11/2023

DATA:

11/10/2023

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 10/2023

E-MAIL:

7a.sl@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(86) 3215-0138/0147

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 10/2023

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – 7ª/SR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 10/2023, cujo objeto é Fornecimento, por sistema de registro de preços – SRP, transporte, carga e descarga de roçadeira articulada e carreta tanque para apoio às diversas atividades produtivas, estruturantes, na área de atuação da Codevasf/7ª SR., esclarece:

QUESTIONAMENTO:

Solicitamos esclarecimento com relação ao seguinte item:

Há divergência no descritivo dos itens conforme arquivos em anexo:

Carreta tanque nova, 02 eixos, 04 rodas, com pneus mínimo 900 x 20, formato elíptico(ovalado), estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em chapa mínimo 3/16, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6”, capacidade mínima de 6.000 litros com suporte para descanso em ferro. Garantia mínima de 12 meses.

Carreta Uso: Agrícola, Altura: 1,29 M, Material Carroceria: Metálico, Capacidade: 6.500 L, Quantidade Pneu: 4 UN, Comprimento: 3,80 M, Tipo: Tanque, Largura: 1,90 M, Tipo Pneu: Aro 16

Devemos nos basear em qual dos descritivos?

Com relação as carretas tanque, é necessário que sejam fornecidas com bomba ou devem operar por gravidade?

RESPOSTA DA ÁREA DEMANDANTE:

“A descrição do item que prevalece é aquela descrita no Anexo II do Termo de Referência, para todos os itens do pregão.

Quanto a relação das carretas tanque, não foi exigido bomba, podendo operar por gravidade.”

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jacymar Bandeira da S. Barros

Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL

CODEVASF – 7ª SR